



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:
EmM - 1/2019 02/07/2019 11:09

DISPONIBILIZADO NO
EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:
03/Julho/2019

PROCESSO Nº 4/2018 - PROJETO DE LEI nº PL - 4/2018

EMENDA nº EmM - 1/2019

MODIFICATIVA

Altera o art. 28 do Projeto de Lei nº 04/2018, contido no Processo nº 04/2018, contendo Mensagem Retificativa nº 1/2019.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, Transporte e Habitação, observadas as disposições regimentais, apresenta Emenda Modificativa alterando o art. 28 do Projeto de Lei nº 04/2018, contido no Processo nº 04/2018, contendo Mensagem Retificativa nº 1/2019, que regula, no Município de Caxias do Sul, o serviço público de transporte seletivo por micro-ônibus ou ônibus do tipo miniônibus em linhas regulares Táxi-Lotação e dá outras providências, e revoga a Lei nº 5.051, de 30 de Dezembro de 1998 e alterações.

Considerando que o transporte seletivo deva funcionar como uma complementação ao transporte coletivo público urbano, o objetivo da presente Emenda é evitar que ambos os serviços venham a competir entre si. Nesse sentido, o art. 28 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. As tarifas serão calculadas pela SMTTM, sendo que o seu valor deverá ser no mínimo 20% superior ao valor da tarifa praticada no serviço de transporte coletivo público urbano municipal."

Caxias do Sul, 02 de Julho de 2019; 144º anos de Colonização e 129º anos de Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ELÓI FRIZZO
Presidente - CDUTH - PSB

DENISE PESSÔA
Vereadora - PT

EDSON DA ROSA
Vereador - MDB

GUSTAVO TOIGO
Vereador - PDT

PAULA IORIS
Vereadora - PSDB